



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO Nº 63/97

**CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL NO ENCONTRO
NACIONAL DE CÂMARAS MUNICIPAIS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB,
fulcrado no Art. 29, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 25 de novembro
de 1997, aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara
Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no **ENCONTRO NACIONAL DE
CÂMARAS MUNICIPAIS**, que será realizado no Auditório do Taj Mahal Continental Hotel –
Manaus - AM, no período de 05 a 08 de dezembro de 1997, promovido pela UVB – União
dos Vereadores do Brasil, conforme programa anexo.

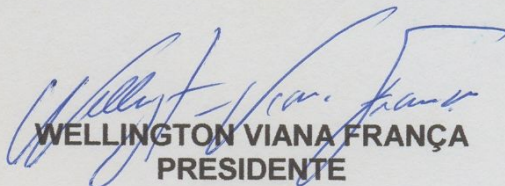
Parágrafo único – A Comissão de Representação de que trata o “caput”
deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) membros, podendo integrá-la
Assessores de ambos os Poderes Municipais, nomeados conforme o § 4º, do Art. 75, da
Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à
conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se
necessária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

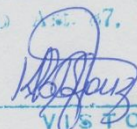
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, em 26
de novembro de 1997.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia
26/11/97, na forma do
§ 1º do Art. 75, da LOM


VLS 40